



À

B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão

At.: Ana Lucia da Costa Pereira

Superintendência de Listagem e Supervisão de Emissores

c.c.: CVM – Comissão de Valores Mobiliários

Sr. Fernando Soares Vieira – Superintendência de Relações com Empresas

Sr. Francisco José Bastos Santos – Superintendência de Relações com o Mercado e Intermediários

Ref.: Ofício nº 139/2023-SLS – Solicitação de esclarecimentos sobre notícia veiculada na imprensa.

O **BANCO BTG PACTUAL S.A.** (“BTG Pactual”) em atendimento ao Ofício nº 139/2023-SLS, que solicita esclarecimentos sobre notícia veiculada pelo jornal O Globo, em 18/01/2023 “*Crise da Americanas: Justiça decide que BTG não tem de devolver R\$ 1,2 bi para varejista*”, confirma que nesta data foi proferida decisão pelo Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro que determinou que os recursos equivalentes a R\$1,2 bilhão devem ser mantidos junto ao BTG Pactual, suspendendo, assim, os efeitos da decisão anterior que havia determinado a restituição de tais valores à Americanas.

São Paulo, 18 de janeiro de 2023.

BANCO BTG PACTUAL S.A.
RENATO HERMANN COHN
Diretor de Relações com Investidores